# DECRETO Nº 2.227 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de**
___/____/_____ a ___/___/_____
_____
Responsável

***"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, créditos adicionais, no valor de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR**. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.992, de 09 de agosto de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional especial, no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender à programação constante do anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentaria, conforme anexo III deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 09 de agosto de 2023.**

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

**Registre-se. Publique-se.**

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
**Secretário Municipal da Gestão e Governo**

Anexo I do Decreto nº 2.227/2023.

*Dotação criada:*

*ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
**Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de estradas, vias e obras publicas**
**0703.26.0782.0700.2075 – Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais**
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2075

**819**– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Anexo II do Decreto nº 2.227/2023.

*Dotações suplementadas:*

*ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*

**Unidade Orçamentária-0702- SEVOP – Setor de máquinas e equipamentos**
**0702.26.0782.0700.2077 – Manutenção de veiculos, maquinas e equipamentos da SEVOP**
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2077

**706**– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**707**– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de estradas, vias e obras publicas**
**0703.26.0782.0700.2075 – Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais**
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2075

**705**– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica……..R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Unidade Orçamentária-0704- SEVOP – Setor da iluminação publica**
**0704.15.0452.0705.2078 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. urbana**
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2078

**632**– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**0704.15.0452.0705.2079 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. rural**
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2079

**635**– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Anexo III do Decreto nº 2.227/2023.

*Dotações reduzidas:*

*ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
**Unidade Orçamentária-0702- SEVOP – Setor de maquinas e equipamentos**
**0702.26.0782.0700.1069 – Reequipamento do parque de maquinas**
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1069

**691** – 44390 52 00 00 – Equipamentos e material permanente……R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

**Unidade Orçamentária-0704- SEVOP – Setor da iluminação publica**
**0704.15.0452.0705.2078 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. urbana**
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2078

**633**– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**0704.15.0452.0705.2079 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. rural**
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2079

**636**– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Unidade Orçamentária-0705- SEVOP – Setor do saneamento básico**
**0705.17.0511.0710.2080 – Manutenção e conservação do sist. de abastecimento de agua/rural**
Função - 15 Sub-Função - 0511
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 2080

**712**– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 70.000,00 (setenta mil reais).